

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referente: ao PP - SRP nº 010/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação serviços de climatização e refrigeração (sem fornecimento de peças) em equipamentos de condicionadores de ar, e aparelhos de refrigeração, além das instalações, remoção, e manutenções dos mesmos que venha a ser adquiridos no período de vigência do contrato.

Requerente: Empresa Ponto Frio de Gurupi - TO, com questionamento elaborado pelo Sr. João Paulo Sousa Melo (Supervisor Técnico).

DO QUESTIONAMENTO: “Ao ler todo edital ficamos em dúvida se os serviços serão Parcelados conforme demanda da contratante ou será mensal consequentemente pagamento mensal...”.

RESPOSTA: Dos serviços a serem prestados. Deverão ser prestados os serviços sempre que tiver solicitação do departamento de Manutenção da Fundação UnirG e durante o período de vigência contratual.

Isso, como citam os itens 9.3 e 12.2 do Edital:

(...) **“9.3-** A Manutenção da Fundação UNIRG, definirá a ordem de serviço (O.S.) de prioridade a serem desenvolvidas no período do contrato e de acordo com a conveniência da IES.”

(...) **“12.2-** O serviço deverá ser precedido de Ordem de Serviço - “O.S.” que será emitida pelo Departamento de Manutenção da Fundação UNIRG, e será disposto via sistema operacional da I.E.S..”

RESPOSTA: Sobre o pagamento. Firma-se que o pagamento será efetuado via rede bancária em 30 (trinta) dias após envio da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente atestada pelo Fiscal da UnirG.

Isso, conforme o item 15.2 do Edital:

“15.2- O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal de Prestação de Serviços (atestada pelo Fiscal do Contrato) ao departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG.”

Lembrando que, mensalmente, a CONTRATADA deverá emitir relatórios de todas as atividades executadas segundo descritos no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) ou quando devidamente solicitado, devendo ser apresentado junto com a respectiva fatura/recibo correspondente ao mês de pagamento.

Eis as respostas.

Caso ocorram outros questionamentos, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG